



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

**5º TA ao CO N.º 026/SG/MPDFT/2016**

**PROCESSO N.º 08191.058933/2016-73**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI.**

**CONTRATANTE**

**A UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília-DF, neste ato representado por seu Secretário-Geral Adjunto, **RENATO LUQUEIZ SALLES**, nos termos da Portaria n.º 121/PGJ, de 30 de janeiro de 2015, daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**;

**CONTRATADA**

**REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 08.247.960/0001-62, estabelecida na SIBS, Quadra 1, Conjunto D, Lotes 1/6, Térreo, Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por sua Administradora Não Sócia, **FLÁVIA MACENA DE SOUSA**, brasileira, solteira, portadora da CI n.º 2.776.181 – SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o n.º 029.999.161-08, conforme Contrato Social, que confere à qualificada poderes para a assinatura do contrato.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no processo n.º 08191.058933/2016-73, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Repactuar os preços praticados no contrato em 3,449% (três inteiros e quatrocentos e quarenta e nove milésimos por cento), a contar de 1º/1/2019, consoante o disposto na Cláusula Sexta – Da Repactuação do Contrato, no Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019 – Sindicato dos Empregados em Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis no DF-SINDISERVICOS/DF e Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário e Serviços Terceirizáveis no DF, registrada no MTE n.º DF000046/2019, com amparo nos arts. 54 e 55 da Instrução Normativa n.º 5/2017 – SEGES/MP, de 26/5/2017, e no artigo 12 do Decreto n.º 9.507/2018;
2. promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em 0,032% (zero inteiro e trinta e dois milésimos por cento), a contar de 1º/1/2019, tendo em vista a adequação do Risco Acidentário de Trabalho - RAT de 1,98% para 2,04%, consoante o Parecer 011/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU da Advocacia Geral da União e Parecer CORAG/SEORI/AUDIN-MPU N.º 111/2014 da Auditoria Interna do Ministério Público da União, com amparo no art. 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei n.º 8.666/1993; e
3. alterar o representante da CONTRATADA, conforme sua solicitação e de acordo com a Cláusula Terceira – Administração da 29ª Alteração Contratual – Consolidada do Contrato Social.

## **PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA ALTERAÇÃO**

Em razão do disposto no item 3 do caput desta cláusula, a qualificação da CONTRATADA, no preâmbulo do contrato, passa a ter a seguinte redação:

*“REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 08.247.960/0001-62, estabelecida na SIBS, Quadra 1, Conjunto D, Lotes 1/6, Térreo, Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato, representada por sua Administradora Não Sócia, **FLÁVIA MACENA DE SOUSA**, brasileira, solteira, portadora da CI n.º 2.776.181 – SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o n.º 029.999.161-08, conforme Contrato Social, que confere à qualificada poderes para a assinatura do contrato.”*

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O MPDFT pagará à CONTRATADA, pelos serviços contratados e efetivamente realizados, o valor mensal estimado de R\$ 232.634,01 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e um centavo), a contar de 1º/1/2019, sendo R\$ 224.246,41 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos) pela prestação dos serviços de copeiragem e garçom, conforme tabelas abaixo, e o valor estimado de R\$ 8.387,60 (oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), pelo eventual ressarcimento do Plano de Saúde e Seguro de Vida/Auxílio Funeral e Auxílio Odontológico.



## PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO VALOR MENSAL

O MPDFT pagará à CONTRATADA, mensalmente, o valor discriminado nas tabelas abaixo, no qual estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços:

A PARTIR DE 1º/1/2019:

CATEGORIA	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	
		UNITÁRIO	TOTAL
Encarregado(a) (44h)	1	6.155,85	6.155,85
Copeira(o) (44h)	26	3.777,10	98.204,60
Copeira(o) (12hx36h Diurno)	1	6.731,48	6.731,48
Garçom/Garçonete (44h)	23	4.919,76	113.154,48
TOTAL			224.246,41

## PARÁGRAFO SEGUNDO

Os custos com os benefícios referentes ao Plano de Saúde, Seguro de Vida, Auxílio Funeral e Auxílio Odontológico serão ressarcidos mediante a apresentação dos comprovantes das despesas efetivas com os benefícios dos empregados vinculados ao contrato que aderirem ao Plano de Saúde firmado com operadora de Plano de Saúde autorizada a funcionar pela Agência Nacional de Saúde Suplementar, e Seguro de Vida/Auxílio Funeral firmado com Seguradora/Corretora na forma da legislação vigente. O valor mensal a ser ressarcido será exclusivamente com os profissionais ocupantes dos postos de trabalho e será limitado ao constante da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria. Não caberá incidência de encargos, impostos, taxas de lucro e de administração sobre o valor do benefício em tela, em razão de sua natureza, até o valor discriminado na tabela abaixo:

A PARTIR DE 1º/1/2019:

PLANO DE SAÚDE / AUXÍLIO FUNERAL/PLANO ODONTOLÓGICO - POR RESSARCIMENTO			
BENEFÍCIO	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	VALOR (R\$)	
		POR FUNCIONÁRIO	MENSAL
PLANO DE SAÚDE	52	149,00	7.748,00
AUXÍLIO FUNERAL	52	2,00	104,00
AUXÍLIO ODONTOLÓGICO	52	10,30	535,60
VALOR MENSAL DO PLANO DE SAÚDE/AUXÍLIO FUNERAL/AUXÍLIO ODONTOLÓGICO			8.387,60

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste aditamento contratual correrá, neste exercício (2019), à conta dos recursos representados pela nota de empenho nº 2019NE000094 emitida em 17/1/2019, e seus respectivos reforços, se necessários.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

Os recursos necessários ao período de vigência contratual que ultrapassar o exercício de 2019 correrão à conta de dotações próprias, especificamente consignadas no orçamento do MPDFT para custear despesas dessa natureza.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DO EXECUTANTE**

Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá reforçar o valor da garantia em R\$ 3.477,54 (três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) para manter o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, ou seja, R\$ 138.403,99 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e três reais e noventa e nove centavos), no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data em que for notificada pelo MPDFT, mediante correspondência entregue contra recibo

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**


Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O MPDFT deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, no prazo de vinte dias da data de sua assinatura, consoante disposição contida no artigo 20 do Decreto nº 3.555/2000.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO**

Caberão à CONTRATADA as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.



E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Brasília-DF, 24 de junho de 2019.

Pelo MPDFT

  
RENATO LUQUEIZ SALLES  
Secretário-Geral Adjunto

Pela CONTRATADA

  
FLÁVIA MACENA DE SOUSA  
Administradora

TESTEMUNHAS:

1ª

NOME:

CPF: *Gestel de Abreu Filgueira*  
CPF: 259.206.93134

MPDFT

2ª

NOME:

CPF: *Renato da Silva Leão*  
CPF: 665.108.641-34

MPDFT



## PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

## EXTRATO DE TERMO DE DEVOLUÇÃO E RECEBIMENTO DE IMÓVEL

PGEA nº 20.02.1300.0000489/2019-13. Termo de Devolução e Recebimento de imóvel da União celebrado entre a Superintendência do Patrimônio da União na Paraíba e a Procuradoria Regional da 13ª Região. OBJETO: Termo de Devolução e Recebimento do imóvel de propriedade da União situado na rua Antônio Campos, 594, Lauritzen, Campina Grande, CEP 58.100-000, onde funcionou a antiga sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Campina Grande/PB, cadastrado no SPIUnet sob o RIP nº 1981 00069.500-8. Data da Lavratura do Termo de Devolução: 14 de junho de 2019. Assina: Dr. Carlos Eduardo de Azevedo Lima, Procurador-Chefe da PRT/13ª Região, pela Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região/PB e Maria Raquel Dias Meireles Bezerra, pela Superintendência do Patrimônio da União na Paraíba.

## PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019 - UASG 200096

Nº Processo: 15000001382201962. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de copa, cozinha, higiene, almoxarifado e elétrico para uso da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, conforme edital e anexos. Total de Itens Licitados: 41. Edital: 24/06/2019 das 09h00 às 16h00. Endereço: R. Pedro Anderson, 91, Taquaral - Campinas/SP ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200096-5-00004-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200096-5-00004-2019). Entrega das Propostas: a partir de 24/06/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 04/07/2019 às 09h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Em caso de discrepância entre as informações constantes no Compras Governamentais e no Edital, prevalecerão aquelas previstas no Edital (e seu Anexo).

RAFAEL RODRIGUES ARRUDA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 19/06/2019) 200096-00001-2019NE000100

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

## SECRETARIA-GERAL

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/SG/MPDFT/2016. Processo nº 08191.058933/2016-73. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI; CNPJ: 08.247.960/0001-62. Objeto: repactuar os preços praticados no contrato em 3,449%, a contar de 1º/1/2019; promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em 0,032%, a contar de 1º/1/2019; e alterar o representante da CONTRATADA, conforme sua solicitação e de acordo com a Cláusula Terceira - Administração da 2ª Alteração Contratual - Consolidada do Contrato Social. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: RENATO LUQUEIZ SALLES, Secretário-Geral Adjunto; CONTRATADA: FLÁVIA MACENA DE SOUSA, Administradora. Data da assinatura: 24 de junho de 2019.

## Tribunal de Contas da União

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2019 - ISC/TCU

CONTRATANTE: Instituto Serzedello Corrêa/TCU - CNPJ 00.414.607/0024-04. CONTRATADO: Zênite Informação e Consultoria S/A.; CNPJ nº 86.781.069/0001-15. OBJETO: Contrato de Assinatura Anual de Periódicos de Interesse do Tribunal. Assinatura anual do banco de dados Zênite Fácil (Web Licitações e Contratos e Lei Anotada.com - Contratação Pública), Web Regime de Pessoal e Lei Anotada.com - Regime de Pessoal. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei 8666/93. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 20.518,98 (vinte mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e oito centavos). PROCESSO: TC-006.921/2019-1.

## SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

## COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DE GESTÃO DE PROCESSOS E INFORMAÇÕES

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PROCESSOS

## EDITAL Nº 23, DE 17 DE JUNHO DE 2019

TC 031.841/2014-7

Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADO O MOVIMENTO BRASILEIRO DE CORDEL-MBC, CNPJ: 02.579.043/0001-07, na pessoa de seu representante legal do Acórdão 1979/2018-TCU-Plenário, Rel. Ministro-Substituto André Luis de Carvalho, Sessão de 22/8/2018, proferido no processo TC 031.841/2014-7, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares as contas do Sr. Gonçalo Gonçalves Bezerra, condenando-os a recolher aos cofres do Tesouro Nacional, mediante GRU, código 13902-5, o valor histórico atualizado monetariamente desde a respectiva data de ocorrência, acrescido dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 17/6/2019: R\$ 483.014,02, em solidariedade com o responsável Sr. Gonçalo Gonçalves Bezerra, CPF-089.197.391-53. O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação. Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de quinze dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional, mediante GRU, código 13901-7, da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 60.000,00 art. 57, da Lei nº 8.443/1992, a qual será atualizada desde a data do Acórdão 1979/2018-TCU-Plenário, Rel. Ministro-Substituto André Luis de Carvalho até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial. O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, Regimento Interno do TCU). A emissão da Guia de Recolhimento da União-GRU e do demonstrativo de débito pode ser feita por meio do Portal TCU ([www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br) - aba cidadão> serviços e consultas> Emissão de GRU). Informações detalhadas acerca do processo, do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Secex-Trabalho ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

GILBERTO ALVES DE SOUZA  
Chefe do Serviço de Comunicação Processual 4

## EDITAL Nº 25, DE 19 DE JUNHO DE 2019

TC 034.983/2014-7

Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADA FUNDAÇÃO CULTURAL MUSEU ÉTNICO DO NORDESTE - FUNET, CNPJ: 05.770.905/0001-64, na pessoa de seu representante legal do Acórdão 2388/2018-TCU-Segunda Câmara, Relator José Múcio Monteiro, Sessão de 10/4/2018, proferido no processo TC 034.983/2014-7, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas, e condenou a recolher aos cofres do Tesouro Nacional (mediante GRU, código 13902-5), valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde

a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência, acrescido(s) dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 19/6/2019: R\$ 374.947,85; em solidariedade com o(s) responsável(is) Bruno Barbosa de Melo; CPF-022.379.794-48 e Miguel Rodrigues Albuquerque Dantas, CPF-981.874.224-91. O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação. Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de quinze dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional, mediante GRU, código 13901-7, da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 15.000,00 (art. 57, da Lei 8.443/1992), a qual será atualizada desde a data do Acórdão 2388/2018-TCU-2ª Câmara, Relator José Múcio Monteiro, até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial. O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, Regimento Interno do TCU). A emissão da Guia de Recolhimento da União-GRU e do demonstrativo de débito pode ser feita por meio do Portal TCU ([www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br) - aba cidadão> serviços e consultas> Emissão de GRU). Informações detalhadas acerca do processo, do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Secex-TCE ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

GILBERTO ALVES DE SOUZA  
Chefe do Serviço de Comunicação Processual 4

## SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

a) Processo: 005.230/2019-5; b) Espécie: CT nº 23/2019, firmado em 13/06/2019, entre o TCU e a empresa EQUIPO TÉCNICA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM APARELHOS MÉDICOS - ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 26.999.805/0001-84; c) Objeto: Realização de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos; d) Fundamento Legal: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 32/2019; e) Vigência: 13/6/2019 a 12/6/2020; f) Valor: R\$ 17.550,00; g) NE nº 2019NE000768 de 7/6/2019; h) Signatários: pelo Contratante, Luiz Henrique Pochyly da Costa, e, pela Contratada, Danielle Cristine Rodrigues Pinheiro.

## Defensoria Pública da União

## SECRETARIA-GERAL EXECUTIVA

## AVISO DE PENALIDADE

A Defensoria Pública-Geral da União resolve aplicar à empresa TOTEM SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 08.752.749/0001-05, a sanção de Impedimento para licitar e contratar com a União, pelo prazo de 1 (um) ano, como estabelece o art. 7º da Lei nº 10.520/2002, em razão dos descumprimentos contratuais apurados no processo administrativo nº 08038.004733/2018-35, relativo ao Contrato nº 38/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada, na Defensoria Pública da União em Guarulhos/SP.

LAILSON FERREIRA DA SILVA LOURENÇO  
Secretário-Geral Executivo

## COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

## PREGÃO Nº 47/2019

O Pregoeiro torna público o resultado do Pregão nº 47/2019, que trata da contratação dos serviços de vigilância armada para atender a DPU em Vitória da Conquista/BA, cujo objeto fora adjudicado e homologado pelas autoridades competentes à empresa: CONTINUA SERV DE SERG LTDA, CNPJ: 20.129.914/0001-64, visto ter atendido a todos os requisitos do Edital supracitado.

MARCILIO RODRIGUES PENHA

(SIDEAC - 21/06/2019) 290002-00001-2019NE800305

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

## PREGÃO Nº 49/2019

O Pregoeiro torna público o resultado do Pregão nº 49/2019, que trata da contratação dos serviços de vigilância armada para atender a DPU em Feira de Santana/BA, cujo objeto fora adjudicado e homologado pelas autoridades competentes à empresa: CONTINUA SERV DE SERG LTDA, CPNJ: 20.129.914/0001-64, visto ter atendido a todos os requisitos do Edital supracitado.

MARCILIO RODRIGUES PENHA

(SIDEAC - 21/06/2019) 290002-00001-2019NE800305

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2019 - UASG 290002

Processo: 08038003396201940. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de Agente de Portaria na unidade de Sobral/CE, em atendimento às necessidades da Defensoria Pública. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 24/06/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 02, Lote 14, Bloco H, Edifício Cleto Meirelles - Bairro a, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/290002-5-00077-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/290002-5-00077-2019). Entrega das Propostas: a partir de 24/06/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 31/07/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Tel.: (61) 3318-4363 / 0220 - email: [cgpl@dpu.def.br](mailto:cgpl@dpu.def.br).

MARCILIO RODRIGUES PENHA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 21/06/2019) 290002-00001-2019NE800305

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2019 - UASG 290002

Processo: 08038002059201935. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de Técnico em Secretariado, em atendimento às necessidades da Defensoria Pública da União na Unidade de Sobral/CE, em regime de empreitada por menor preço global por item, conforme especificações constantes neste Edital. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 24/06/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 02, Lote 14, Bloco H, Edifício Cleto Meirelles, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/290002-5-00078-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/290002-5-00078-2019). Entrega das Propostas: a partir de 24/06/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 01/08/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Tel.: (61) 3318-4363 / 0220 - email: [cgpl@dpu.def.br](mailto:cgpl@dpu.def.br).

MARCILIO RODRIGUES PENHA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 21/06/2019) 290002-00001-2019NE800305

